



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
2ª Sessão Ordinária - 23/02/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal viabilizar estudo para atualização da Lei Nº 5053/2007 que trata do Programa Pró Cidadão, para que a cobrança de taxas seja avaliada de forma individualizada.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal viabilizar estudo para atualização da Lei Nº 5053/2007 que trata do Programa Pró Cidadão, para que a cobrança de taxas seja avaliada de forma individualizada. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Fazenda/Imposto/Taxas

JUSTIFICATIVA:

Venho respeitosamente solicitar o estudo para a atualização da Lei Municipal Nº 5053/2007, que trata do Programa Pró Cidadão, Regularização Fundiária Urbana – REURB que constitui importante instrumento de promoção da cidadania, do direito à moradia digna e da inclusão social, conforme preconiza a Lei Federal Nº 13.465/2017.

No entanto, observa-se que a aplicação de taxas padronizadas, sem considerar as condições financeiras individual dos beneficiários, tem gerado dificuldades, tornando o processo de regularização oneroso e, por vezes, inacessível. É imprescindível reconhecer que a realidade financeira vivenciada atualmente pelos munícipes não é a mesma existente à época da aquisição dos terrenos. Muitos adquiriram seus imóveis em um contexto econômico completamente diferente do atual, quando utilizaram todo investimento que tinham para aquisição do terreno, ou possuíam melhores condições de renda somado a ajuda dos filhos, estabilidade financeira e menor custo de vida. Hoje, o cenário é outro. Diversas famílias vivem com a aposentadoria, redução de renda, aumento expressivo do custo de vida, impactos econômicos acumulados nos últimos anos.

Wilson José dos Santos (Índio da doze)

Vereador

0037262
PROT - CMI 789/2026
20/02/2026 11:01
IND 273/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Nesse contexto, a imposição de taxas fixas e padronizadas, sem considerar a condição econômica atual de cada família, acaba se tornando um obstáculo quase intransponível para a regularização.

Não se trata de negar a importância da arrecadação ou da legalidade do processo, mas sim de agir com sensibilidade social, razoabilidade, adotando critérios que levem em conta a capacidade contributiva real e atual dos munícipes, como a atualização de metragens, levando em conta individualmente a infraestrutura da construção, se os proprietários vivem no local, entre outras uma análise individualizada permitiria ao Poder Público agir com maior justiça social, e equidade, adequando os valores cobrados à real capacidade contributiva de cada família, sem prejuízo à arrecadação municipal, mas garantindo maior adesão e efetividade ao programa de REURB.

Ressalta-se que a medida contribuirá para ampliar o alcance da regularização fundiária, reduzir a informalidade urbana.

Certos da compreensão de V.ex.a e dada relevância da matéria, aguardo atendimento à presente indicação.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2026.

Wilson José dos Santos (Índio da doze)

Vereador